



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Presidente Dutra, 1889 - Bairro Baixa da União - CEP 76801-976 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA Nº 13/2026 - PRES/DG/ASSESUA

Reunião de alinhamento - Acessibilidade nas Eleições	
Data: 25/02/2026	Horário: 11h34 às 12h15.
Local: Online via Zoom - https://us02web.zoom.us/j/85468990117?pwd=2yDpYPZLLubbqRw0D79zJ5mOJou9Ha.1	
Presentes: José Gustavo Morais Moura, do NSAI; Adriana Felício de Barros, do NSAI; Alexandre Gonçalves Oliveira, da 02ª Zona Eleitoral; Aline Claudino Oliveira, do NSAI; Ana Luiza Nunes Galdino, do NSAI; Erik Vinícius de Almeida - SEGECAD; Erika Rodrigues Ribeiro, da CRE-RO; João Paulo Rodrigues de Lima, da 21ª Zona Eleitoral; Maria Cristina Marques, da 06ª Zona Eleitoral; Narciso de Oliveira Freire Filho, da 06ª Zona Eleitoral; Queila Israel da Silva, do NSAI; Rodrigo Gomes Roberto, do NSAI; Socorro Maria Coelho Soares, da 20ª Zona Eleitoral.	
Pauta: • Definição de critérios para organização e distribuição dos monitores de acessibilidade nas Zonas Eleitorais; • Análise sobre a constituição de comissões ou núcleos internos de acessibilidade nas zonas; • Definição da forma de convocação dos voluntários e registro no sistema Elo;	
Discussões: A reunião foi iniciada pelo sr. José Gustavo (NSAI), que cumprimentou os presentes e esclareceu que o objetivo do encontro consistia em alinhar procedimentos relativos à organização dos monitores de acessibilidade para o próximo pleito, bem como definir responsabilidades, fluxos e prazos entre as unidades envolvidas. Inicialmente, destacou a necessidade de padronização dos procedimentos entre as Zonas Eleitorais, a fim de evitar dificuldades operacionais verificadas em eleições anteriores, especialmente no que se refere à convocação, ao registro no Sistema Elo, à logística e à integração entre as equipes. O Sr. Alexandre, da 2ª Zona Eleitoral, informou que será sua primeira atuação nessa atividade, esclarecendo que já realizou levantamento preliminar, estimando aproximadamente 134 (cento e trinta e quatro) vagas para monitores de acessibilidade. Relatou que adotou critério proporcional ao número de seções por local de votação, estabelecendo, como parâmetro, no mínimo dois monitores por local, com ampliação conforme a quantidade de seções. Exemplificou que, em local com vinte seções, seriam designados dez monitores comuns e cinco monitores de acessibilidade. Esclareceu, ainda, que não há, até o momento, previsão de constituição formal de comissão específica, embora já tenha sido reservada data para treinamento dos monitores. Manifestou dúvida	

quanto ao alcance da expressão “constituição de comissão de acessibilidade”, questionando se abrangeria todos os monitores convocados ou apenas grupo restrito responsável pela coordenação. Destacou a importância de definição prévia do fluxo de comunicação entre monitores, comissão e NSAI.

A senhora Socorro, da 20ª Zona Eleitoral, relatou que, na eleição anterior, foi indicado um monitor por escola, os quais receberam treinamento (possivelmente nas modalidades on-line e/ou presencial) e atuaram identificados por camiseta específica. Informou não se recordar da constituição formal de comissão na Zona Eleitoral, acreditando que a coordenação tenha sido realizada pelo Tribunal. Ressaltou dificuldades ocorridas no pleito anterior, especialmente relacionadas à logística (fornecimento de água e alimentação) e à falta de integração entre monitores indicados pelo NSAI e os convocados pela Zona Eleitoral, sugerindo maior alinhamento prévio para evitar conflitos ou falhas operacionais.

A servidora Maria C. Marques, da 6ª Zona Eleitoral, destacou que, na eleição anterior, houve dificuldades operacionais decorrentes do envio sucessivo de listas de colaboradores, o que exigia reiterados procedimentos de convocação e publicação de editais. Sugeriu o estabelecimento de prazos definidos para encaminhamento das listas, bem como que estas contenham todos os dados necessários ao cadastramento no Sistema Elo, tais como nome completo, CPF, título eleitoral, Zona Eleitoral, local de votação e contatos.

O senhor Narciso, também da 6ª Zona Eleitoral, manifestou-se favoravelmente à convocação realizada diretamente pelas Zonas Eleitorais, a fim de evitar problemas anteriormente verificados quanto à emissão de declarações, registro no sistema e controle logístico. Sugeriu, ainda, a criação de núcleo interno por Zona Eleitoral, com a função de prestar suporte aos locais de votação, descentralizando o atendimento e evitando sobrecarga do NSAI.

O senhor João Paulo, da 21ª Zona Eleitoral, ponderou inicialmente sobre a necessidade de evitar duplicidade de estruturas (NSAI e Zona Eleitoral atuando paralelamente na convocação). Após esclarecimento de que O NSAI realizará triagem prévia e encaminhará listas organizadas por Zona Eleitoral, manifestou concordância com o modelo proposto, desde que os colaboradores indicados estejam vinculados à própria Zona Eleitoral, facilitando a convocação e o registro.

O senhor Erik informou que o prazo para publicação do edital de nomeação de mesários e apoio logístico ocorre entre 7 de julho e 5 de agosto, devendo as indicações ocorrer com antecedência suficiente para processamento.

A servidora Érika Ribeiro informou que há formulários padrão disponíveis na intranet para mesários voluntários e apoio logístico, os quais podem servir de base para a coleta de dados dos voluntários de acessibilidade.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Deliberações:

- O NSAI abrirá inscrições para voluntários no mês de março.
- A lista consolidada dos voluntários pré-selecionados será encaminhada às Zonas Eleitorais até o início de abril.
- As Zonas Eleitorais realizarão a convocação formal e o respectivo registro no sistema Elo, priorizando eleitores vinculados à própria zona.
- Será prevista, no plano atualizado, a constituição de comissão ou núcleo interno de acessibilidade em cada zona eleitoral, com função de coordenação local e interlocução como NSAI.
- Poderão ser formadas equipes volantes ou grupos multidisciplinares para suporte aos locais de votação.
- O NSAI organizará treinamento presencial para os monitores convocados e buscará viabilizar curso na modalidade EAD, especialmente para as zonas do interior.
- A possibilidade de cumulação das funções de acessibilidade e sustentabilidade será considerada, observadas as necessidades locais.



Documento assinado eletronicamente por **José Gustavo Moraes Moura, Assessor(a) Chefe**, em 26/02/2026, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Claudino Oliveira, Colaborador**, em 26/02/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gomes Roberto, Técnico Judiciário**, em 26/02/2026, às 17:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Felício de Barros, Colaborador**, em 27/02/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA NUNES GALDINO, Técnico Judiciário**, em 27/02/2026, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **NARCISO DE OLIVEIRA FREIRE FILHO, Chefe de Cartório**, em 09/03/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERIK VINÍCIUS DE ALMEIDA MONTENEGRO, Chefe de Seção**, em 09/03/2026, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Queila Israel da Silva, Assistente Administrativo**, em 09/03/2026, às 12:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SOCORRO MARIA COELHO SOARES, Chefe de Cartório**, em 09/03/2026, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA RODRIGUES RIBEIRO, Chefe de Núcleo**, em 09/03/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA MARQUES, Técnico Judiciário**, em 09/03/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1482687** e o código CRC **123EF35A**.